



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ref. Proc. GDOC Nº 7.352/2018 - SEMAD

Objeto: Leilão de bens inservíveis – administração indireta – FUNPAPA.

JUSTIFICATIVA/DESPACHO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA, no uso de suas atribuições legais, em atenção aos documentos constantes do **Processo Administrativo GDOC nº Nº 7.352/2018 - SEMAD**, considerando a necessidade exposta nos autos,

Considerando a previsão legal contida no artigo 11 do Decreto n. 90.600, de 30 de janeiro de 2018;

Considerando que a SEMAD contratou leiloeiro oficial, através do Contrato n. 006/2017 – SEMAD, para realizar leilões públicos de bens móveis inservíveis ao patrimônio dos integrantes da Administração Direta e Indireta do Município de Belém;

Considerando a fundamentação constante do Parecer Jurídico do NSEAJ/SEMAD e do Controle Interno da SEMAD, observando-se o que determina o art. 37 da Constituição Federal bem como o parágrafo único do artigo 38 da Lei n. 8.666/93;

Aprovo o Parecer Jurídico do Núcleo Setorial de Assuntos Jurídicos, pela **regularidade da minuta de LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO**, nas modalidades PRESENCIAL E ELETRÔNICA, para alienação de bens inservíveis da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA;

AUTORIZO A DEFLAGRAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade de LEILÃO, na forma do art. 38, *caput*, da Lei 8.666/93;

Ao **NSEAJ**, para fins de publicidade do ato, nos termos legais.

Após, ao **DARM/SEMAD**, para, em conjunto com o Leiloeiro Oficial contratado pela SEMAD e com a Comissão de Desfazimento de Bens, proceder aos ajustes necessários visando a realização do LEILAO em questão na data e hora indicadas no instrumento editalício, devendo ser o mesmo amplamente divulgado.

Belém, 25 de setembro de 2018.

Evanilde Gomes Franco
Secretária Municipal de Administração

Adriana Monteiro Azevedo
Presidente da FUNPAPA